

Terceirização do trabalho no âmbito dos Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia

 <https://doi.org/10.47236/2594-7036.2026.v10.2249>

Priscila Bittencourt de Queiroz de Oliveira¹
Wilson Lemos Júnior²

Data de submissão concluída: 1º/6/2026. Data de aprovação: 11/9/2026. Data de publicação: 22/9/2026.

Resumo – Este artigo tem como objetivo analisar a produção científica do ProfEPT (Programa de Pós-Graduação em Educação Profissional e Tecnológica) acerca da temática da terceirização do trabalho no âmbito dos Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia. Para isso, realizou-se um estado da arte na base de dados do Observatório do ProfEPT, na qual foram encontradas três dissertações, analisadas a partir de três categorias. Os resultados apontam para a escassez de estudos nessa temática, o que evidencia a importância da realização de mais pesquisas nesse campo, tendo em vista a relevância do tema nas instituições públicas destinadas à Educação Profissional e Tecnológica, no atual contexto de mudanças no serviço público.

Palavras-chave: Educação Profissional e Tecnológica. Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia. Terceirização do trabalho. Trabalhadores terceirizados.

Outsourcing of labor within the Federal Institutes of Education, Science and Technology

Abstract – This article aims to analyze the scientific production on the topic of outsourcing of labor, focusing on outsourced workers within the Federal Institutes of Education, Science and Technology. A state-of-the-art review was conducted in the database of the ProfEPT Observatory (Postgraduate Program in Professional and Technological Education), where three dissertations were found and analyzed from three categories. The results point to a scarcity of studies on this topic, highlighting the importance of conducting more research in this field, given the relevance of the subject in public institutions dedicated to Professional and Technological Education, in the current context of changes in the public service.

Keywords: Federal Institutes of Education, Science and Technology. Professional and Technological Education. Outsourced workers. Outsourcing of labor.

¹ Mestranda em Educação Profissional e Tecnológica pelo Campus Curitiba, do Instituto Federal do Paraná. Técnica Administrativa em Educação atuando como Chefe da Seção de Transportes, Fiscalização e Serviços do Campus Curitiba, do Instituto Federal do Paraná. Curitiba, Paraná, Brasil.

 priscila.queiroz@ifpr.edu.br

 <https://orcid.org/0009-0006-7590-1753>

 <http://lattes.cnpq.br/3238971250631219>

² Doutor em Educação pela Pontifícia Universidade Católica do Paraná. Professor titular do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, atuando no Programa de Pós-Graduação em Educação Profissional e Tecnológica, do Campus Curitiba, do Instituto Federal do Paraná. Bolsista Produtividade em Pesquisa do Instituto Federal do Paraná. Curitiba, Paraná, Brasil.

 wilson.lemos@ifpr.edu.br

 <https://orcid.org/0000-0002-3566-9113>

 <http://lattes.cnpq.br/6235929576086675>

Subcontratación de mano de obra en los Institutos Federales de Educación, Ciencia y Tecnología

Resumen – El objetivo de este artículo es analizar la producción científica sobre el tema de la subcontratación laboral, tomando como objeto de estudio a los trabajadores subcontratados en el ámbito de los Institutos Federales de Educación, Ciencia y Tecnología. Se realizó un análisis del estado del arte en la base de datos del Observatorio del ProfEPT (Programa de Posgrado en Educación Profesional y Tecnológica), en la que se encontraron tres tesis, analizadas a partir de tres categorías. Los resultados apuntan a la escasez de estudios sobre esta temática, lo que pone de manifiesto la importancia de realizar más investigaciones en este campo, dada la relevancia del tema en las instituciones públicas dedicadas a la Educación Profesional y Tecnológica, en el contexto actual de cambios en el servicio público.

Palabras clave: Educación Profesional y Tecnológica. Institutos Federales de Educación, Ciencia y Tecnología. Subcontratación laboral. Trabajadores subcontratados.

Introdução

A importância da temática da terceirização do trabalho se dá em um contexto de avanço das políticas neoliberais que redefinem o papel do Estado e criam condições para o avanço deste modelo de contratação no serviço público brasileiro, por meio de regulamentações trabalhistas. Diante desse contexto, o presente estudo tem como objetivo analisar a produção científica, no campo da terceirização do trabalho, com foco nos trabalhadores terceirizados que atuam nos Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia. Para isso, foi realizada pesquisa de estado da arte no Observatório do ProfEPT, que é o repositório em que se encontram as dissertações, bem como seus respectivos produtos educacionais realizados no âmbito do programa.

O ProfEPT é um programa de mestrado profissional instituído, em âmbito nacional, no ano de 2017. Uma das características deste programa de mestrado é o desenvolvimento de um produto educacional que tem como objetivo otimizar e melhorar práticas educativas e de gestão escolar em espaços escolares formais e não formais. O desenvolvimento de um produto educacional é um requisito obrigatório, uma vez que se trata de um mestrado profissional orientado à articulação entre teoria e prática.

Importa ressaltar que o referido programa de pós-graduação possui referenciais teóricos marxistas, que objetivam a formação integral com vistas à transformação social, e não apenas o desenvolvimento de pesquisas e produtos educacionais para atender a interesses mercadológicos — o que está em consonância com o projeto educacional que os Institutos Federais representam, que têm entre seus principais fundamentos o trabalho como princípio educativo.

Considerando o exposto, o texto desta pesquisa foi estruturado da seguinte maneira: inicialmente, apresenta-se o referencial teórico, organizado em quatro tópicos: I - terceirização do trabalho — conceito e regulamentação; II – a legislação brasileira sobre terceirização no serviço público; III - o contexto da reestruturação das forças produtivas do capital; e IV - os Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia e o trabalho como princípio educativo.

Posteriormente, por meio de uma pesquisa do tipo estado da arte, detalha-se o processo de seleção dos textos escolhidos, assim como a abordagem metodológica das pesquisas. Em seguida, são apresentadas as discussões dos resultados, a partir

de três categorias de análise: I - localização geográfica das pesquisas; II - perfil profissional dos pesquisadores; e III - trabalhadores terceirizados e sua relação de pertencimento com o local de trabalho.

Terceirização do trabalho: Conceito e regulamentação

Historicamente, a terceirização do trabalho no âmbito da dinâmica de produção capitalista não é um instrumento novo, tendo sido regulamentada como prática administrativa, nos EUA, durante a Segunda Guerra Mundial (1939 – 1945), devido à crescente demanda por armamentos fomentada pelo conflito. Foi nesse contexto que as empresas começaram a delegar atividades secundárias para outras empresas com intuito de concentrar seus recursos e mão de obra em suas atividades principais.

Conceitualmente, as definições de terceirização perpassam várias áreas do conhecimento, definidas de acordo com suas intencionalidades. Na Administração, a terceirização pode ser entendida como uma técnica de gestão em que uma empresa transfere a execução de uma ou mais atividades para outra empresa especializada.

No âmbito do Direito do Trabalho, Barreto Neto e Montenegro (2020, p. 1326) definem a terceirização como “um mecanismo anômalo de contratação de força de trabalho, que foge à fórmula clássica de relação empregatícia bilateral”. Já na Sociologia do Trabalho, é descrita em seus efeitos deletérios nas relações de trabalho. Conforme descreve Ricardo Antunes:

Em todas as dimensões e modalidades de precarização do trabalho no Brasil, conforme classificação de Franco e Druck, a terceirização está presente como fenômeno central. Assim, quando se examina a dimensão ‘mercado de trabalho’, isto é, as formas de mercantilização da força de trabalho, encontra-se uma condição de heterogeneidade e segmentação, marcada por uma vulnerabilidade estrutural que se reconfigura, com formas de inserção (contratos) precárias, sem proteção social, com salários mais baixos, presentes na terceirização de forma exemplar e cujo crescimento exponencial pode ser observado em diferentes segmentos da classe trabalhadora (Antunes, 2025, p. 157).

É necessário salientar que este texto utiliza o conceito da terceirização de maneira crítica, o que corrobora a visão da sociologia do trabalho, reconhecendo que este vínculo trabalhista expõe a classe trabalhadora à precarização.

A legislação brasileira sobre terceirização no serviço público

No Brasil, o primeiro dispositivo legal que trouxe em seu texto a terceirização foi o Decreto-Lei n.º 200/67, no qual se aplicava à Administração Pública Federal e suas contratações de serviços, que:

[...] para melhor desincumbir-se das tarefas de planejamento, coordenação, supervisão e controle e com o objetivo de impedir o crescimento desmesurado da máquina administrativa, a Administração procurará desobrigar-se da realização material de tarefas executivas, recorrendo sempre que possível, à execução indireta, mediante contrato, desde que exista, na iniciativa privada suficientemente desenvolvida e capacitada a desempenhar os encargos de execução (Brasil, 1967).

Não se pode deixar de observar, por meio da lei acima citada, a presença das expressões com o “objetivo de impedir o crescimento desmesurado da máquina administrativa” (Brasil, 1967), ou seja, desde 1967 já existia preocupação por parte do governo em controlar gastos com pessoal dentro da máquina pública. Isso nos leva à reflexão sobre um famoso senso comum dos dias atuais, de que no Brasil existe um

quantitativo muito grande de servidores públicos³, e que o Estado brasileiro seria “inchado”.

Em 1993, foi aprovada a primeira legislação sobre o processo de contratação para serviços terceirizados na esfera pública por meio da Lei nº 8.666/93, também conhecida como a “Lei das Terceirizações” (Brasil, 1993). Esta norma foi substituída pela Lei nº 14.133/2021, que estabelece “normas gerais sobre licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios” (Brasil, 2021).

Em 1997, foi publicado o Decreto nº 2.271/97 que regulamentou as atividades que a Administração Pública, Federal direta, autárquica e fundacional poderiam contratar de maneira indireta, ou seja, delegadas à iniciativa privada:

§ 1º As atividades de conservação, limpeza, segurança, vigilância, transportes, informática, copeiragem, recepção, reprografia, telecomunicações e manutenção de prédios, equipamentos e instalações serão, de preferência, objeto de execução indireta (Brasil, 1997).

Após o afastamento da presidente Dilma Rousseff (2011-2016), seu vice Michel Temer, ao assumir a presidência da República, tratou de implementar junto ao Congresso Nacional o maior ataque à Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) desde a sua criação em 1943, com a aprovação da Reforma Trabalhista de 2017 (Lei nº 13.467/2017)⁴. Em conjunto com a Lei nº 13.429/2017, essas medidas possibilitaram a regulamentação de novas formas e modalidades de trabalho, bem como a terceirização de atividades-fim⁵ nas empresas privadas. Tal entendimento foi posteriormente ratificado pelo Supremo Tribunal Federal nas decisões da ADPF 324 (2018)⁶ e do Tema 725 (2020)⁷, que reconheceram a legalidade dessa legislação, evidenciando, como afirmam Marx e Engels (2017, p.10), que “o governo do Estado moderno nada mais é do que um comitê para gerir os negócios comuns de toda a burguesia”.

Embora a referida lei não se aplique aos trabalhadores da Administração Pública, no ano de 2018 foi promulgado o Decreto Federal nº 9.507/18, que revogou o Decreto nº 2.271/97 e delimitou expressamente como não sendo passíveis de contratação indireta (terceirizada) os serviços:

[...] que envolvam a tomada de decisão ou posicionamento institucional nas áreas de planejamento, coordenação, supervisão e controle;
II - que sejam considerados estratégicos para o órgão ou a entidade, cuja terceirização possa colocar em risco o controle de processos e de conhecimentos e tecnologias;

³ A jornalista Bruna Homrich afirma que segundo dados divulgados pela Confederação dos Trabalhadores no Serviço Público Federal (Condsef), 12% da força de trabalho no Brasil é composta por servidoras e servidores públicos. Essa porcentagem é inferior à verificada em países próximos, como Argentina (19,31%) e Chile (13,10%), e ainda menor quando comparada aos países da Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico (OCDE), cuja média é de 23,48%. Disponível em: <https://sedufsm.org.br/noticia/8665-dados-desmentem-tese-de-que-estado-brasileiro-e-cheio-de-supersalarios>. Acesso em: 14 nov. 2025.

⁴ Introduziu novas modalidades de trabalho dentro da CLT.

⁵ Trata-se da atividade principal de uma empresa.

⁶ Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental

⁷ “É lícita a terceirização ou qualquer outra forma de divisão do trabalho entre pessoas jurídicas distintas, independentemente do objeto social das empresas envolvidas....” (Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região, s.d.)

III - que estejam relacionados ao poder de polícia, de regulação, de outorga de serviços públicos e de aplicação de sanção; e

IV - que sejam inerentes às categorias funcionais abrangidas pelo plano de cargos do órgão ou da entidade, exceto disposição legal em contrário ou quando se tratar de cargo extinto, total ou parcialmente, no âmbito do quadro geral de pessoal.

§ 1º Os serviços auxiliares, instrumentais ou acessórios de que tratam os incisos do caput poderão ser executados de forma indireta, vedada a transferência de responsabilidade para a realização de atos administrativos ou a tomada de decisão para o contratado (Brasil, 2018).

Em complemento, o referido Decreto também se aplicou às empresas públicas, sociedades de economia mista controladas pela União, os quais:

[...] não serão objeto de execução indireta os serviços que demandem a utilização, pela contratada, de profissionais com atribuições inerentes às dos cargos integrantes de seus Planos de Cargos e Salários, exceto se contrariar os princípios administrativos da eficiência, da economicidade e da razoabilidade, tais como na ocorrência de, ao menos, uma das seguintes hipóteses:

I - caráter temporário do serviço;

II - incremento temporário do volume de serviços;

III - atualização de tecnologia ou especialização de serviço, quando for mais atual e segura, que reduzem o custo ou for menos prejudicial ao meio ambiente; ou

IV - impossibilidade de competir no mercado concorrencial em que se insere (Brasil, 2018).

A aprovação destes dispositivos legais que possibilitaram a expansão da terceirização no serviço público é um exemplo da consolidação do Estado neoliberal que se iniciou no governo Fernando Collor de Mello (1990-1992) e continua atacando instituições públicas e seus trabalhadores, que além de sucessivos arrochos salariais, agora terão que lidar com o fato de que suas funções poderão ser desempenhadas por trabalhadores terceirizados, que passarão a ter menores salários e benefícios, maior rotatividade, entre outras situações de precariedade social. Graça Druck (2021) identifica na terceirização um dos principais instrumentos da política neoliberal para acabar com o funcionalismo público. Além disso, a substituição de vínculos empregatícios estáveis subordina a prestação de serviços públicos à lógica de mercado e à busca pela produtividade (Sousa; Costa; de Oliveira, 2026).

O contexto da reestruturação das forças produtivas do capital

É necessário esclarecer o momento histórico, social e econômico que permitiu que a terceirização fosse regulamentada, implementada e expandida até os dias atuais no contexto das relações de trabalho, pois a terceirização foi influenciada por um contexto econômico em que o capitalismo neoliberal buscava formas de se reorganizar.

A partir da década de 1970, em meio a sucessivas crises do capital — dentre as quais se destaca a crise do petróleo — e ao esgotamento do modelo de acumulação fordista/taylorista, bem como das políticas econômicas keynesianas, configurou-se um cenário que já expressava uma crise estrutural do capital, que se prolonga até os dias atuais. Nesse contexto, o capital passou a implementar novas estratégias voltadas à recuperação de sua capacidade de reprodução e de controle societal (Antunes, 2025).

Tais formas de recuperação se deram na maneira de reprodução produtiva passando do modelo fordista/taylorista para modelos de acumulação flexível, que para David Harvey (1992), é caracterizada pelo:

surgimento de setores de produção inteiramente novos, novas maneiras de fornecimento de serviços financeiros, novos mercados e, sobretudo, taxas altamente intensificadas de inovação comercial, tecnológica e organizacional (Harvey, 1992, p. 140).

Para Acácia Kuenzer (2007, p. 22–25), a transição do modelo de acumulação e reprodução fordista/taylorista para o toyotista produziu impactos significativos, sobretudo no mundo do trabalho. O padrão fordista/taylorista caracterizava-se por uma organização rígida, marcada pela divisão técnica do trabalho em tarefas simples e repetitivas, além da produção em massa e em larga escala. Segundo a autora, esse modelo passou a ser amplamente criticado em razão de sua rigidez na geração de taxas de lucro, o que levou à necessidade de processos de racionalização produtiva, reestruturação organizacional e intensificação do controle sobre a força de trabalho, bem como à busca por novos mercados e ao desenvolvimento de novas tecnologias.

Como resposta à crise do capital, a fase neoliberal promoveu uma reorganização de sua reprodução com base na chamada acumulação flexível, na qual se destacou o modelo toyotista de produção. De origem japonesa, esse modelo buscava ampliar a eficiência produtiva por meio da eliminação de desperdícios, especialmente com o uso do sistema *just in time*, isto é, uma produção orientada pela demanda. Tal lógica introduziu maior flexibilidade na fabricação de mercadorias, visando adequá-las às necessidades do mercado, sob o discurso da qualidade total. Entretanto, Ricardo Antunes, em *Os Sentidos do Trabalho* (2025), problematiza essa noção ao apontar seu caráter ideológico: ao contrário do que afirmava a retórica toyotista, quanto maior a suposta “qualidade total”, menor tendia a ser a durabilidade dos produtos. Nesse cenário, o trabalho em equipe e a formação de trabalhadores polivalentes consolidaram-se como pilares centrais da organização produtiva toyotista.

Segundo Antunes (2025), o capital não se limitou a se reorganizar para garantir a continuidade de sua reprodução e a ampliação dos lucros, mas também empreendeu esforços para restabelecer sua hegemonia em diversas dimensões da vida social. Nesse processo, no plano ideológico, observou-se a valorização de um subjetivismo marcado por um ideário fragmentador, que promove a exaltação do individualismo em detrimento das práticas de solidariedade e das ações coletivas. O autor destaca ainda que o enfraquecimento dos sindicatos, enquanto formas de organização coletiva, aliado à valorização do empreendedorismo e à difusão do mito do *self-made man*, evidencia o sucesso do neoliberalismo em consolidar seus instrumentos ideológicos na sociedade contemporânea.

Como aponta o filósofo marxista Antonio Gramsci (1979), a reprodução do sistema capitalista, a partir das relações de produção e de organização do trabalho, implica na construção de novos modos de vida, comportamentos, atitudes e valores, pois para o capital não basta apenas a exploração do trabalhador — é necessário produzir consenso social em torno desta exploração.

Sob a ótica do mundo do trabalho, Kuenzer (2007, p. 1159) ressalta que a nova configuração produtiva trouxe desdobramentos que passaram a impactar a vida dos trabalhadores. Tais mudanças, assim como a retórica da “qualidade total”, não se traduziram em ganhos relevantes para a maior parte da classe trabalhadora em nível global. No modelo fordista-taylorista, prevalecia a especialização em uma única atividade, na qual o trabalhador executava tarefas fragmentadas e repetitivas, sendo

suficiente, nesse contexto, o saber tácito construído pela experiência para assegurar a reprodução do processo produtivo. Contudo, com a passagem para o regime de acumulação flexível, vinculado ao toyotismo, a introdução de novas tecnologias — sobretudo no âmbito das tecnologias da informação e comunicação — passou a demandar um novo perfil de trabalhador e:

[...] necessitava da formação de profissionais flexíveis, que acompanhem as mudanças tecnológicas decorrentes da dinamicidade da produção científico-tecnológica contemporânea, ao invés de profissionais rígidos, que repetem procedimentos memorizados ou recriados por meio da experiência (Kuenzer, 2007, p. 1159).

Na fase do capitalismo neoliberal, este tipo de acumulação não ficou restrita somente às forças produtivas e à reprodução do sistema hegemônico: as relações de flexibilização também adentraram os vínculos trabalhistas, propiciando a expansão e consolidação de formas de contratação como a terceirização trabalhista, que é instrumento de análise deste artigo.

No contexto do neoliberalismo, ganham destaque diferentes formas flexibilizadas de trabalho, como o trabalho temporário, os contratos intermitentes ou de zero hora e as atividades intermediadas por plataformas digitais, como a Uber (transporte por aplicativo) e o iFood (entrega de refeições). Essas modalidades configuram estratégias do capital voltadas à ampliação da extração de mais-valia, aprofundando os mecanismos de exploração e contribuindo para a precarização das condições de trabalho. Porém, ao contrário de seus entusiastas, as modalidades flexíveis de trabalho não trazem liberdade para o trabalhador, mas intensificaram formas de exploração do excedente de trabalho, seja ele manual ou intelectual, em todas as esferas de reprodução capitalista (Antunes, 2025, p. 104-105).

Considerando que as políticas econômicas neoliberais têm possibilitado a deterioração da qualidade dos empregos e o enfraquecimento dos vínculos empregatícios — contexto no qual se insere a terceirização —, torna-se necessário conceituá-las e situá-las na realidade brasileira. No país, essa dinâmica se desenvolveu em um cenário de capitalismo periférico e tardio, marcado por um modelo industrial que não superou plenamente a centralidade do setor agroexportador.

O ideário neoliberal passou a ganhar maior expressão no Brasil a partir do governo de Fernando Collor de Mello (1990–1992), com a implementação de políticas de orientação liberal, como a privatização de empresas estatais, a abertura econômica e comercial e a desregulamentação dos mercados. Tais medidas tinham como objetivo central reduzir a intervenção do Estado na economia e ampliar o protagonismo do mercado.

Entretanto, foi durante a gestão de Fernando Henrique Cardoso (1995–2002) que o neoliberalismo se aprofundou e se consolidou, sobretudo com a redução de barreiras tarifárias, visando intensificar a concorrência entre empresas nacionais e estrangeiras. Um dos aspectos mais controversos desse período foi o amplo programa de privatizações, que incluiu a venda de mais de 50 empresas estatais, entre elas a mineradora Vale do Rio Doce. Críticos desse processo argumentam que, à época, a empresa já figurava entre as maiores do mundo e teria sido vendida, em 1997, por um valor inferior ao seu potencial econômico, o que tornou esse episódio um marco de grande controvérsia na política brasileira (Brasil de Fato, 2022).

Nesse contexto de consolidação do neoliberalismo — que ultrapassa o âmbito das relações de trabalho e alcança também a educação, especialmente a Educação Profissional e Tecnológica, responsável, no interior do modo de produção capitalista,

pela formação da força de trabalho conforme as demandas do mercado —, foram criados os Institutos Federais de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, introduzindo uma perspectiva contra-hegemônica na formação dos trabalhadores no Brasil.

Os Institutos Federais e o trabalho como princípio educativo

Desde Nilo Peçanha, com a criação da Escola de Aprendizes Artífices em 1909 (por meio do Decreto nº 7.566) quando “a educação profissional foi marcada por profundas desigualdades e por uma educação dirigida a sujeitos classificados pobres e desvalidos da sorte” (Santos, 2026, p. 05) até a criação dos Institutos Federais no ano de 2008, ocorreram avanços e retrocessos dentro da Rede Federal de Educação Profissional e Tecnológica brasileira, tendo em vista que o campo da educação é uma das áreas na qual acontecem disputas entre a classe burguesa e a classe trabalhadora — a conhecida luta de classes. Esse embate trouxe consequências negativas para a educação brasileira, como a dualidade de ensino: de um lado a educação teórica e propedêutica, destinada ao ingresso no ensino superior e à formação de dirigentes para os descendentes das camadas mais abastadas da sociedade, e de outro, uma educação profissional, em desconexão entre teoria e prática.

Diante desse contexto marcado por múltiplas contradições e com o objetivo de superar as dualidades históricas presentes na Educação Profissional e Tecnológica, foram instituídos, em 2008, por meio da Lei nº 11.892/08, os Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia. Essas instituições passaram a se consolidar como referência na oferta de educação pública, gratuita e de qualidade, orientada por uma perspectiva de formação humanista e emancipatória, especialmente voltada às camadas menos favorecidas da sociedade. De acordo com Angélica Antonechen Colombo (2025), seu projeto político-pedagógico é influenciado por pensadores de caráter crítico e revolucionário, como Karl Marx (1818-1883) e Antonio Gramsci (1891-1937):

A contribuição do filósofo alemão Karl Marx para os Institutos se deu principalmente com a Escola Politécnica, que apresenta um modelo de educação que busca unir formação intelectual e tecnológica, capaz de desenvolver o ser humano em toda a sua integralidade, como pretende a constituição ontológica do ser social. Além disso, a educação seria, nesse contexto, não apenas um meio de desenvolvimento individual, mas também uma forma de transformação social coletiva (Colombo, 2025).

Em relação aos conceitos de Gramsci, o projeto político-pedagógico dos Institutos Federais incorpora, em um de seus fundamentos, o trabalho como princípio educativo. Dentro dessa perspectiva, Silva e Pacheco explicam que:

A ideia de assumir o conceito de trabalho como base para a organização de propostas pedagógicas no âmbito da educação profissional e tecnológica passa pela concepção de que é preciso construir abordagens que permitam a compreensão das relações sociais e produtivas ao mesmo tempo, a habilitação para o exercício crítico e autônomo (Silva e Pacheco, 2022, p. 13).

Por meio deste conceito podemos verificar o valor ontológico do trabalho, que até antes da criação dos Institutos Federais era visto na Educação Profissional e Tecnológica brasileira apenas como meio de satisfazer os interesses profissionais de acordo com a reprodução do trabalho produtivo, sem a preocupação de alinhar

conhecimentos técnicos, científicos e formação para a cidadania e autonomia para superação de mazelas sociais.

Sendo a dimensão do trabalho um dos pilares centrais dessa nova concepção de Educação Profissional e Tecnológica, promovida pelos Institutos Federais, torna-se fundamental analisar pesquisas que investiguem a terceirização, tomando como foco justamente os sujeitos mais afetados por esse regime de precarização. Isso porque, no interior dessas instituições, há um quadro de docentes e técnico-administrativos em educação altamente qualificados, que contam com planos de carreira estruturados e oportunidades de formação continuada, em evidente contraste com as condições de trabalho vivenciadas pelos trabalhadores terceirizados.

Materiais e métodos

O método utilizado neste artigo foi a pesquisa do estado da arte de abordagem qualitativa de literatura científica na temática da terceirização do trabalho nos Institutos Federais, tendo como objeto de estudo os trabalhadores terceirizados. Segundo a metodologia científica de Gil (2010), o estado da arte é a etapa que estabelece o contato do pesquisador com o que já foi produzido sobre um tema, permitindo identificar as publicações mais pertinentes para a pesquisa. Tendo em vista que a pesquisa de estado da arte deste artigo tem como espaços investigativos a terceirização do trabalho no âmbito dos Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia, optou-se por utilizar como base de dados o Observatório do Programa de pós-graduação stricto sensu em Educação Profissional e Tecnológica ofertado em Rede Nacional, o ProfEPT. Dentro desta base de dados, foram encontradas dissertações publicadas desde o início da primeira turma do ProfEPT, no ano de 2017.

Inicialmente, as buscas foram realizadas a partir do descritor “terceirização do trabalho”, bem como de suas variações semânticas, como “trabalho terceirizado” e “contrato terceirizado”. Optou-se por não estabelecer critérios de exclusão, de modo que foram consideradas publicações desde a criação da plataforma, em 2019, abrangendo todas as instituições a ela vinculadas. Os resultados iniciais estão apresentados no quadro a seguir:

Quadro 1 – Resultado da busca com os descritores “terceirização do trabalho” e “trabalho terceirizado”.

Descritor	Dissertação	Retorno	Avaliação
Terceirização do trabalho	<i>Terceirização do trabalho e seus impactos econômico-financeiros, administrativos e sociais: um estudo de caso no Ifsul - campus Camaquã</i> Autor: Sandra Levien (2020)	01	O trabalho mostrou-se pertinente ao tema de estudo deste levantamento bibliográfico.
Trabalho terceirizado	<i>Integração como possibilidade de valorização do trabalho terceirizado no Instituto Federal – Ifrs</i> Autor: Hylariane Rosa Ribeiro Artmann (2020)	01	O trabalho mostrou-se pertinente ao tema de estudo deste levantamento bibliográfico.

Fonte: elaborado pela autora (2025) com base em dados do Observatório do ProfEPT.

Conforme o quadro anterior, apenas duas dissertações se mostraram relevantes para este levantamento, o que levou a ampliar os descritores utilizados em consonância com a temática da terceirização. Chegou-se à conclusão de que a utilização dos descritores “trabalhadores terceirizados” poderia contemplar trabalhos pertinentes a esta pesquisa. A segunda busca incluiu o terceiro descritor, apresentada abaixo:

Quadro 2 – Resultado da busca com o descritor “trabalhadores terceirizados”

Descritor	Dissertação	Retorno	Avaliação
Trabalhadores terceirizados	<i>Sobre o viver e o sobreviver: sentidos e significados do trabalho para os trabalhadores terceirizados do Ifrs - campus Osório</i> Autor: Gabriel de Castro Tereza (2024)	01	O trabalho mostrou-se pertinente ao tema de estudo deste levantamento bibliográfico.

Fonte: elaborado pela autora (2025) com base em dados do Observatório do ProfEPT.

A reduzida quantidade de estudos sobre essa temática no âmbito do Programa de Pós-Graduação em Educação Profissional e Tecnológica (ProfEPT) revela-se um dado instigante, sobretudo considerando o avanço da terceirização no serviço público e sua presença cada vez mais significativa no cotidiano dessas instituições. Nesse sentido, pode-se inferir a existência de um baixo nível de interesse e engajamento por parte dos pesquisadores em relação às questões vinculadas ao trabalho e às suas implicações na organização e gestão dos espaços não formais da Educação Profissional e Tecnológica.

Resultados e discussões

Neste tópico, são apresentados os resultados e discussões, elencadas em três categorias de análise, com base em aspectos convergentes entre as pesquisas selecionadas: I - localização geográfica das pesquisas; II - perfil profissional dos pesquisadores; e III - trabalhadores terceirizados e sua relação de pertencimento com o local de trabalho.

Localização geográfica das pesquisas

Além da reduzida quantidade de estudos realizados até o momento, observa-se também a concentração geográfica das publicações: todas as dissertações foram desenvolvidas na Região Sul, especificamente no estado do Rio Grande do Sul, no âmbito do IFSul (Instituto Federal Sul-rio-grandense) e do Instituto Federal do Rio Grande do Sul (IFRS). Destaca-se que o Mestrado Profissional em Educação Profissional e Tecnológica (ProfEPT) possui abrangência nacional, com 40 instituições associadas. Nesse contexto, o estado do Rio Grande do Sul conta com três institutos (IFRS, IFFar e IFSUL), ficando atrás apenas de Minas Gerais, que possui cinco instituições multicampi (IFMG, IFNMG, IFSudesteMG, IFSULdeMinas e IFTM).

Abordagem metodológica

Quanto à abordagem metodológica das pesquisas, trata-se de duas pesquisas qualitativas e uma de natureza mista (qualitativa-quantitativa). Apesar de todos os trabalhos trazerem investigações sobre uma temática de cunho social, apenas a pesquisa *Sobre o viver e o sobreviver: sentidos e significados do trabalho para os trabalhadores terceirizados do IFRS-Campus Osório* (Tereza, 2024) justifica a importância da abordagem qualitativa para a pesquisa social. Para o autor, essa justificativa apoia-se nas contribuições de Minayo (2010), ao destacar que a pesquisa qualitativa trabalha com uma realidade que não pode — ou não deveria — ser quantificada, uma vez que envolve significados, motivações, crenças, valores, atitudes e aspirações humanas, elementos dificilmente traduzíveis em indicadores numéricos.

Quanto aos procedimentos de coleta de dados, a maioria das pesquisas analisadas recorreu à pesquisa bibliográfica e documental, à realização de entrevistas semiestruturadas e a observações parciais junto a servidores e trabalhadores terceirizados. As entrevistas foram consideradas, pelos pesquisadores, o instrumento mais adequado para a obtenção de informações diretamente com os trabalhadores terceirizados, servindo de base para a construção das análises e conclusões. Em um dos estudos, também foi utilizada a aplicação de questionários, porém restrita à coleta de dados junto aos servidores.

No que se refere à análise dos dados, a técnica de interpretação das entrevistas foi explicitada de forma mais detalhada no estudo intitulado *Terceirização do trabalho e seus impactos econômico-financeiros, administrativos e sociais: um estudo de caso no IFSUL – Campus Camaquã* (Levien, 2020), no qual se adotou a Análise Textual Discursiva, descrita como uma metodologia situada entre a análise do discurso e a análise de conteúdo.

Na pesquisa *Integração como possibilidade de valorização dos trabalhadores terceirizados nos Institutos Federais* (Artmann, 2020), a autora adota a metodologia de Análise de Conteúdo e cita que de acordo com Roque (1999, p. 23), esta “ajuda a reinterpretar as mensagens e a atingir uma compreensão de seus significados em um nível que ultrapassa uma leitura comum”.

Já o estudo *Sobre o viver e o sobreviver: sentidos e significados do trabalho para os trabalhadores terceirizados do IFRS – Campus Osório* (Tereza, 2024) cita a perspectiva do materialismo histórico-dialético, definido como um método fundamentado na compreensão dos movimentos e contradições da totalidade social a partir de suas bases materiais, rejeitando concepções metafísicas (Tereza, 2024). Além disso, recorre à hermenêutica, descrita por Minayo (2010, p. 9058) como a arte de “esclarecer as condições sob as quais surge a fala”, enquanto Ghedin e Franco (2011, p. 164) a compreendem como o esforço humano de entender a própria forma pela qual se compreende a realidade.

No conjunto das referências bibliográficas utilizadas, observa-se a predominância de autores de orientação marxista. No campo do trabalho, destaca-se Graça Druck (2021), enquanto, no âmbito da Educação Profissional e Tecnológica, sobressaem Gaudêncio Frigotto (2017), Marise Ramos (2019), Maria Ciavatta (2005) e Eliezer Pacheco (2015)⁸.

⁸ Eliezer Pacheco foi um dos idealizadores do projeto de implantação dos Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia durante sua gestão entre 2005-2008 como Secretário de Educação Profissional e Tecnológica (Setec) do Ministério da Educação.

Perfil profissional dos pesquisadores

Verifica-se que das três pesquisas, todas foram realizadas por servidores técnicos-administrativos, Levien (2020) e Artmann (2020) trabalhavam na fiscalização dos contratos de “mão-de-obra” terceirizada em suas instituições durante a realização de suas respectivas pesquisas. Esta familiaridade com a temática resultante das práticas profissionais pode ter contribuído para a realização de trabalhos críticos ao processo da contratação terceirizada e demonstram os impactos negativos deste vínculo trabalhista para as instituições, principalmente para os trabalhadores terceirizados. De acordo com a pesquisa *Terceirização do trabalho e seus impactos econômico-financeiros, administrativos e sociais. Um estudo de caso no IFSUL-Campus Camaquã*:

Além da desvalorização profissional, o trabalhador terceirizado é, portanto, socialmente desvalorizado enquanto trabalhador, pois seu trabalho é temporário, precarizado e totalmente instável (por melhor que seja o seu desempenho), já que este não goza de um plano de carreira, que possibilita a melhoria de salário e de qualidade de vida, nem de relativa estabilidade, como o servidor público (Levien, 2020, p.101)

Assim, as pesquisas evidenciam que a terceirização impacta diretamente as condições de trabalho, sobretudo pela precarização, instabilidade e desvalorização dos trabalhadores terceirizados. A atuação das pesquisadoras na fiscalização desses contratos também contribuiu para uma análise crítica baseada na realidade institucional, reforçando a necessidade de refletir sobre os efeitos sociais da terceirização nas instituições públicas.

Observa-se, nas três pesquisas, o registro de entrevistas com trabalhadores terceirizados, nas quais se evidencia o sentimento de pertencimento desses sujeitos em relação ao espaço onde desempenham suas atividades, isto é, os Institutos Federais. O estudo *Terceirização do trabalho e seus impactos econômico-financeiros, administrativos e sociais: um estudo de caso no IFSUL – Campus Camaquã* relaciona esses relatos positivos aos próprios objetivos institucionais dos Institutos Federais:

[...] não é regra na terceirização, muito pelo contrário, normalmente, os trabalhadores terceirizados, são discriminados e desvalorizados tanto pela empresa terceirizada, quanto pela instituição pública contratante, o que parece não ser uma realidade no caso do IFSul -campus Camaquã. E o motivo disso, pode estar no próprio objetivo da instituição que é oferecer educação profissional e tecnológica, com vistas à transformação social e a ascensão da classe trabalhadora (Levien, 2020, p.120).

Considerações finais

A pesquisa de estado da arte evidenciou um baixo número de estudos acerca da temática da terceirização do trabalho cujo objeto de análise sejam os trabalhadores terceirizados no âmbito dos Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia. Pode-se destacar que uma das razões para essa constatação esteja relacionada aos limites do recorte adotado, uma vez que a busca se restringiu aos trabalhos disponíveis no Observatório do ProfEPT. Ainda assim, a escolha desse recorte foi motivada pela intenção de verificar se as pesquisas produzidas estão — ou não — em consonância com as bases teóricas que orientam o programa. No entanto, essa constatação abre possibilidades para novas pesquisas sobre a temática com diferentes abordagens dentro do referido programa de Pós-Graduação.

Nesse sentido, ressalta-se a relevância e atualidade do tema que tem avançado rapidamente nas instituições públicas, reforça-se a importância de pesquisas que analisem essa questão social a partir da perspectiva dos trabalhadores impactados por esse regime de contratação. Constata-se que a presença desse tipo de vínculo em instituições de Educação Profissional e Tecnológica evidencia uma contradição do capitalismo, uma vez que essas mesmas instituições, que têm entre seus fundamentos o trabalho como princípio educativo, também mantêm trabalhadores submetidos a condições precárias e vínculos empregatícios instáveis.

Pode-se inferir que os resultados destas pesquisas possam contribuir para ações pedagógicas envolvendo os trabalhadores pesquisados, docentes e técnicos administrativos que atuam nas instituições.

A realização de pesquisas sobre a terceirização do trabalho amplia as possibilidades de discussões pedagógicas para além dos espaços não formais de educação, considerando que essa realidade já integra o cotidiano escolar. Dessa forma, sua problematização pode suscitar debates relevantes acerca do futuro do trabalho no interior da comunidade acadêmica.

Referências

ANTUNES, Ricardo. **Os sentidos do trabalho**: ensaio sobre a afirmação e a negação do trabalho. 3. ed. São Paulo: Boitempo, 2025.

ARTMANN, Hylariane Rosa Ribeiro. **Integração como possibilidade de valorização do trabalho terceirizado nos Institutos Federais**. 155 p. Dissertação (Mestrado Profissional em Educação Profissional e Tecnológica) - Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, Porto Alegre/RS, 2020. Disponível em: <https://dspace.ifrs.edu.br/xmlui/handle/123456789/233>. Acesso em: 04 dez. 2025.

BARRETO NETO, João de Castro; MONTENEGRO, Ninfa Liliana Jacquet. Direito do trabalho e terceirização das relações de trabalho frente às normativas da OIT. **Anais do Congresso Brasileiro de Processo Coletivo e Cidadania**, n. 8, p. 1321-1339, out. 2020. Disponível em: <https://revistas.unaerp.br/cbpcc/article/view/2102>. Acesso em: 24 maio 2026.

BRASIL DE FATO. Privatização da Vale, 25 anos: lucros e crimes cometidos evidenciam mau negócio para o país. **Brasil de Fato**, 6 maio 2022. Disponível em: <https://www.brasildefato.com.br/2022/05/06/privatizacao-da-vale-25-anos-lucros-e-crimes-cometidos-evidenciam-mau-negocio-para-o-pais/>. Acesso em: 01 ago. 2025.

BRASIL. **Decreto nº 2.271**, de 7 de julho de 1997. Dispõe sobre a contratação de serviços pela Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional e dá outras providências. Brasília, DF: Presidência da República, [1997]. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/d2271.htm. Acesso em: 01 ago. 2025.

BRASIL. **Decreto nº 7.566**, de 23 de setembro de 1909. Crêa nas capitais dos Estados da República Escolas de Aprendizes Artífices, para o ensino profissional primário e gratuito. Coleção de Leis do Brasil, Rio de Janeiro, 23 set. 1909. Disponível em: <https://www2.camara.leg.br/legin/fed/decret/1900-1909/decreto-7566-23-setembro-1909-525411-publicacaooriginal-1-pe.html>. Acesso em: 01 ago. 2025.

BRASIL. **Decreto nº 9.507**, de 21 de setembro de 2018. Dispõe sobre a execução indireta de serviços, mediante contratação por tempo determinado, de que trata o inciso IX do art. 3º da Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional. Diário Oficial da União: seção 1, Brasília, DF, ano 155, n. 184, p. 11, 24 set. 2018. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2018/decreto/d9507.htm. Acesso em: 01 ago. 2025.

BRASIL. **Decreto-Lei nº 200**, de 25 de fevereiro de 1967. Dispõe sobre a organização da Administração Federal, estabelece diretrizes para a Reforma Administrativa, e dá outras providências. Brasília, DF: Presidência da República, [1967]. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/del0200.htm. Acesso em: 01 ago. 2025.

BRASIL. **Lei nº 11.892**, de 29 de dezembro de 2008. Institui a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, cria os Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia, e dá outras providências. Diário Oficial da União: seção 1, Brasília, DF, 30 dez. 2008. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2008/lei/l11892.htm. Acesso em: 01 ago. 2025.

BRASIL. **Lei nº 14.133**, de 1º de abril de 2021. In: Diário Oficial da União, Brasília, DF, 1º abr. 2021. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/l14133.htm. Acesso em: 01 ago. 2025.

BRASIL. **Lei nº 8.666**, de 21 de junho de 1993. Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 22 jun. 1993. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8666cons.htm. Acesso em: 01 ago. 2025.

COLOMBO, Angelica Antonechen. A filosofia de Antonio Gramsci, as bases conceituais da educação profissional e tecnológica e as contribuições políticas e pedagógicas para os Institutos Federais. **Saberes: Revista Interdisciplinar de Filosofia e Educação**, [S. l.], v. 25, n. 1, AI04, 2025. DOI: 10.21680/1984-3879.2025v25n01ID36731. Disponível em: <https://periodicos.ufrn.br/saberes/article/view/36731>. Acesso em: 01 ago. 2025.

DRUCK, Graça. A terceirização no serviço público brasileiro: instrumento de privatização do Estado. **Cadernos da Reforma Administrativa**, Brasília, n. 17, 2021.

GHEDIN, Evandro; FRANCO, Maria Amélia Santoro. **Questões de método na construção da pesquisa em educação**. 2. ed. São Paulo: Cortez, 2011. (Coleção Docência em Formação. Série Saberes Pedagógicos).

GIL, Antônio Carlos. **Como elaborar projetos de pesquisa**. 5 ed. São Paulo: Atlas, 2010.

GRAMSCI, Antonio. **Cadernos do cárcere**. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1979.

HARVEY, David. **Condição pós-moderna**: uma pesquisa sobre as Origens da Mudança Cultural. trad. de Adail Sobral e Maria Gonçalves. São Paulo: Edições Loyola, 1992.

HOMRICH, Bruna. Dados desmentem tese de que Estado brasileiro é inchado e cheio de supersalários. **SEDUFMS**, 2025. Disponível em: <https://sedufsm.org.br/noticia/8665-dados-desmentem-tese-de-que-estado-brasileiro-e-cheio-de-supersalarios>. Acesso em: 14 nov. 2025.

KUENZER, Acacia Zeneida. **Da dualidade assumida à dualidade negada**: o discurso da flexibilização justifica a inclusão excludente. *Educação & Sociedade*, v. 28, n. 100, p. 1153-1178, out. 2007. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/es/a/sB3XN4nBLFPRrhZ5QNX4fRr>. Acesso em: jul. 2025.

LEVIEN, Sandra. **Terceirização do trabalho e seus impactos econômico-financeiros, administrativos e sociais**: Um Estudo de caso no IFSUL- Campus Camaquã. 156p. Dissertação (Mestrado Profissional em Educação Profissional e Tecnológica) - Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense, Charqueadas/RS. 2020. Disponível em: https://sucupira-legado.capes.gov.br/sucupira/public/consultas/coleta/trabalhoConclusao/viewTrabalhoConclusao.xhtml?popup=true&id_trabalho=9251515#. Acesso em: 04 dez. 2025.

MARX, Karl; ENGELS, Friedrich. **Manifesto do Partido Comunista**. São Paulo: Boitempo, 2017.

MINAYO, Maria Cecília de Souza. O desafio da pesquisa social. In: MINAYO, Maria Cecília de Souza (Org.). **Pesquisa Social**: teoria, método e criatividade. 29ª ed., Petrópolis: Vozes / Coleção Temas Sociais, 2010. p. 9-29.

SANTOS, Bergston Luan. Criação da Escola de Iniciação Agrícola em Salinas em 1953: “a saga” de Abdênago Lisboa. **Revista Sítio Novo**, Palmas, v. 10, p. e1946, 2026. DOI: 10.47236/2594-7036.2026.v10.1946. Disponível em: <https://sitionovo.iftoc.edu.br/index.php/sitionovo/article/view/1946>. Acesso em: 31 ago. 2026.

SILVA, Caetana Juracy Rezende; PACHECO, Eliezer Moreira. A concepção do projeto político pedagógico dos Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia. **Revista Brasileira da Educação Profissional e Tecnológica**, [S. l.], v. 1, n. 22, p. e13658, 2022. DOI: 10.15628/rbept.2022.13658. Disponível em: <https://www2.ifrn.edu.br/ojs/index.php/RBEPT/article/view/13658>. Acesso em: 31 ago. 2026.

SOUSA, Claudia da Silva; COSTA, Claudia Cristina Trocado Gonçalves de Araújo; DE OLIVEIRA, Reginaldo Célio Almeida. A ampliação da terceirização no serviço público brasileiro: entre a eficiência administrativa e a precarização das relações de trabalho. **Aracê**, [S. l.], v. 8, n. 5, p. e13154, 2026. DOI: 10.56238/arev8n5-063.

Disponível em: <https://periodicos.newsciencepubl.com/arace/article/view/13154>.
Acesso em: 31 ago. 2026.

TEREZA, Gabriel de Castro. **Sobre o viver e o sobreviver: Sentidos e significados do trabalho para os trabalhadores terceirizados do IFRS - Campus Osório**. 220p. Dissertação (Mestrado Profissional em Educação Profissional e Tecnológica) - Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense. Charqueadas/RS, 2024. Disponível em: https://sucupira-legado.capes.gov.br/sucupira/public/consultas/coleta/trabalhoConclusao/viewTrabalhoConclusao.xhtml?popup=true&id_trabalho=15151373. Acesso em: 04 dez. 2025.

Informações complementares

Descrição		Declaração
Financiamento		Não se aplica.
Aprovação ética		Não se aplica.
Conflito de interesses		Não há.
Disponibilidade dos dados de pesquisa subjacentes		O trabalho não é um <i>preprint</i> e os conteúdos subjacentes ao texto da pesquisa estão contidos neste artigo.
Uso de Inteligência Artificial		Não há.
CrediT	Priscila Bittencourt de Queiroz de Oliveira	Funções: contextualização, análise formal, investigação, metodologia, visualização e escrita – rascunho original e escrita – revisão e edição.
	Wilson Lemos Júnior	Funções: supervisão, escrita – revisão e edição.

Avaliadores: Dr. Aristides Faria Lopes dos Santos* (*Campus* Cubatão, do Instituto Federal de São Paulo. Cubatão, São Paulo, Brasil) e Dr. Rodrigo Soares Lelis Gori** (*Campus* Palmas, do Instituto Federal do Tocantins. Palmas, Tocantins, Brasil).

Revisora do texto em português: Jessica da Rosa Melo***.

Revisora do texto em inglês: Jessica da Rosa Melo***.

Revisora do texto em espanhol: Jessica da Rosa Melo***.

Como citar (ABNT):

OLIVEIRA, Priscila Bittencourt de Queiroz de; LEMOS JÚNIOR, Wilson. Terceirização do trabalho no âmbito dos Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia. **Revista Sítio Novo**, Palmas, v. 10, p. e2249, 2026. DOI: 10.47236/2594-7036.2026.v10.2249. Disponível em: <https://sitionovo.ifto.edu.br/index.php/sitionovo/article/view/2249>.

* Optou pela avaliação aberta e autorizou a divulgação da identidade no trabalho publicado e do parecer na página da Revista.

** Optou pela avaliação fechada e autorizou somente a divulgação da identidade como avaliador no trabalho publicado.

*** Conforme informado pelos autores e comprovado por documento anexado ao sistema da Revista.